

TERMO DE ADITAMENTO I ao Contrato n.º 05/2025, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E DE RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, PARA AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PEDIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS.

Processo SEI n.º: FMS.0000130/2023

Pregão Eletrônico n.º: 01/2024

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 135 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na cláusula 3.5 do Contrato n.º 05/2025, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA, e, de outro a empresa **CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, n.º 208, Sala 5, Lapa, CEP: 05.038-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.143.327/0001-71, adiante denominada apenas CONTRATADA, tem justo e avençado o seguinte:

I – Por força do presente Termo, fica reestabelecida a repactuação dos preços contratados em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 dos profissionais da área de limpeza, asseio e conservação (ver 2260738), reajustando os salários e benefícios anteriormente estabelecidos, excetuando-se, contudo, a inclusão do prêmio por assiduidade, no valor de R\$ 300,00 mensais por empregado, da planilha orçamentária, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 146.770,78 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos) e valor anual de R\$ 1.761.249,41 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025, data de celebração do Contrato n.º 05/2025, conforme demonstrado na Planilha de Custos - Sem Prêmio-Assiduidade (SEI nº 2301532), com base no art. 135 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na cláusula 3.5 do Contrato n.º 05/2025.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 05/2025, firmado em 1º de fevereiro de 2025.

Simone Atílio Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB-SP: 168.309

Osmar de Souza Barreto
RG.: 11.197.438

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Jundiaí, 21 de maio de 2025.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

OSMAR DE SOUZA
BARRETO: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por OSMAR DE SOUZA

BARRETO: [REDACTED]

Dados: 2025.06.02

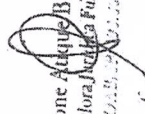
11:16:13 -03'00'

CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A

Nome:

CPF:


Osmar de Souza Barreto
RG.: 11.197.438


Simone Aquino Branco
Promotora Jundiaí Funcional